

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA nº 10/2024

Altera o art. 3º da Portaria nº 06/2024 na forma que menciona.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49 do Regimento Interno, art. 16 da Lei Ordinária nº 2.214/24, Resolução nº 9/2023 e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 06/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam nomeados os servidores Emília Mansur de Souza Figueiredo, Luiz Honório de Paula e Rodrigo Fabiano de Oliveira para exercerem a função de gestor e fiscal de contratos.

§ 1º Todos os processos de compras e contratações deverão apontar, no documento de formalização de demandas, quem será o gestor e o fiscal do contrato, podendo o mesmo servidor exercer ambas funções.

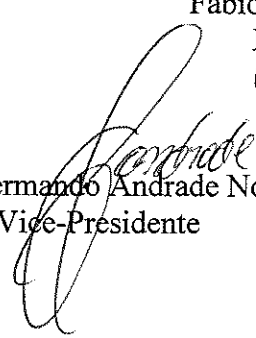
§ 2º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, se o agente de contratação for substituído por comissão de contratação, o servidor integrante desta comissão não será nomeado gestor ou fiscal dos contratos advindos destes processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 05 de agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Fábio Pereira Vieira
Presidente


José Guilhermando Andrade Novaes
Vice-Presidente


Edson Lima Campos
Secretário